

### LEI Nº 1.342 DE 08 DE MAIO DE 2019.



**Dispõe sobre a denominação Estação da Cultura Sivonaldo Mariano de Araújo e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada **Estação da Cultura Sivonaldo Mariano de Araújo**, a Estação da Cultura, localizada na Rua Vitoriano Pereira de Lima, em nosso município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 08 de maio de 2019.**



**BRENO DE LEMOS BORBA**  
Prefeito